



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1100 – Altos de Ipeúna - Ipeúna -SP – CEP-13537-000

Telefones (19) 3537-1319 – 3537-1812

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

002

R

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Prefeito:

A presente justificativa tem o objetivo de apresentar a manifestação da aquisição de mais máscaras descartáveis tripla e N95/PFF2 para atender a recomendação do Ministério da Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Ipeúna como prevenção e proteção junto aos profissionais de saúde e população do nosso município que possam ser acometidos pelo Coronavírus (COVID-19).

Informo que de acordo com Nota técnica GUIIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, as máscaras utilizadas no setor de saúde por profissionais que atuam a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de Coronavírus devem possuir no mínimo uma camada interna e externa de TNT e um elemento filtrante. Além disso, máscaras de tecido não são recomendadas sob qualquer circunstância neste caso.

Informo que a quantidade em estoque no dia de hoje permite consumo no período de 45 dias para máscara tripla e 60 dias para máscara N95/PFF2, de acordo com o protocolo de EPI de 23/04/2020, considerando a estatística atual de zero casos suspeitos e confirmados no município.

Mediante a falta dos itens em mercado e o aumento do número de casos do COVID-19 no país e na nossa região, encontramos os fornecedores, em anexo, com estoque disponível para aquisição, porém com aumento dos preços para comercialização. Por isso, solicito aprovação para compra de 3.000 máscaras cirúrgicas tripla e 500 máscaras N95/PFF2 para uso em média de 30 a 45 dias.

Informo que temos os itens licitados com as empresas Med Center Comercial e Alfalagos LTDA através do Pregão Presencial 044/2019, porém, conforme justificativas em anexo, as mesmas informam estoque zerado e sem previsão para regularização pelo fabricante.

Informo que no dia 22/04/2020 foi realizado contato com outras empresas como Cirúrgica Pirassununga, Cirúrgica Olímpio, Farma 2, Dakfilm, Max Medical, Soma/SP, Saúde Stock, Lumed, Rosicler, Rio center, Dental Rio, Samapi, Cirúrgica Independência, Cirúrgica Cruz Vermelha, Linpas e Lubeka, obtendo a informação de itens indisponíveis para comercialização e sem previsão para regularização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1100 – Altos de Ipeúna - Ipeúna -SP – CEP-13537-000

Telefones (19) 3537-1319 – 3537-1812

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

003

R

Segue em anexo a planilha com as cotações e quantidades a serem adquiridas.

Desta forma, enviamos para a autorização de V.Exma. e encaminhamento ao Setor de Compras.

Ipeúna, 29 de abril de 2020.



Jordano Zanoni
Secretário Municipal de Saúde

Ao lado de diárias
para o Procedimento de
Aquisição por Dispensa
de licitação devido a urgência
30.04.2020

COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA PARA USO NO SETOR DA SAÚDE DEVIDO PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

ITEM	Quantidade pedida	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	MULTILASER		RIOCLARENSE		MEDCOM		SUPERMED		ZANATTA		MIRASSOL MED		INTERA COMERCIAL LTDA-ME	
			valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total
			CONTATO: Sidnei Zucatteli		CONTATO: Henrique		CONTATO: Daniel		CONTATO: Rodrigo		CONTATO: Rodrigo		CONTATO: Fernando		CONTATO: Samuel	
			TELEFONE: (11) 99502-3352 / (11) 3076-3652		TELEFONE: (19) 99827-1827		TELEFONE: (31) 3333-5699		TELEFONE: (11) 4934-1700		TELEFONE: (19) 3456-1887 / 97413-0355		TELEFONE: (17) 3242-1509		TELEFONE: (16) 3201-3201	
1	500	Máscara de Proteção PFF2 - unitário	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00	R\$ 30,28	R\$ 15.140,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
2	3000	Máscara descartável cirúrgica tripla unitário	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	R\$ 3,5387	R\$ 10.616,10	não tem	não tem	não tem	não tem	não tem	não tem

UNIDADES	MARCA: Multilaser	MARCA: Nutriex e Be care	MARCA: Med Mask	MARCA: Nutriex e Talge	MARCA: Plastcor	MARCA: KSN
	PAGAMENTO: 28 dias (empenho)	PAGAMENTO: 5 dias	PAGAMENTO: à vista	PAGAMENTO: à vista	PAGAMENTO: depósito à vista	PAGAMENTO: antecipado
	Razão Social: Multilaser Industrial S/A CNPJ: 59.717.553/0006-17		Razão Social: Medcom Eireli CNPJ: 22.635.177/0001-05	Razão Social: Supermed Com. E Imp. De Prod. Med e Hos CNPJ: 11.206.099/0004-41	Razão Social: Zanatta Comercio Varejista de utilidades domésticas EIRELI CNPJ: 33.573.299/0001-22	Razão Social: Mirassol Med Comercio de Medicamentos EIRELI CNPJ: 13.046.855/0001-03
	Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, Extrema/MG CEP: 37.640-000 e-mail: rep.srzucatteli@repmultilaser.com.br		Rua Guanabara, 165, Alvaredo II, Contagem/MG CEP: 32.113-505 e-mail: parapublico7@gmail.com	Av. Tower Automotive, Galpão 26, Laranja Azeda, Arujá/SP CEP: 07.430-350 e-mail: rodrigo@supermed.net.br	Rua Valentin Amaral, 404, Santa Cruz, São Pedro/SP CEP: 13.520-000 e-mail: financeiro@zanattahomecenter.com.br	Rua Heróides Maciel de Oliveira Pontes, 09-49, São Bernardo IV, Mirassol/SP CEP: 15.132-176 e-mail: mirassolmed@mirassolmed.com.br

OBSERVAÇÃO:
 Após contato em 22/04/2020, obtivemos a informação de que as empresas *Alfalagos, Cirurgica Pirassununga, Med Center, Cirúrgica Olimpio, Farma 2, Dakfilm, Max Medical, Soma/SP, Saúde Stock, Lumed, Rosicler, Rio center, Dental Rio, Samapi, Cirurgica Independência, Cirurgica Cruz Vermelha, Linpas, Lubeka* não tem os itens cotados e sem previsão.

Data Encerramento da Cotação
29/04/2020

Talita Carla Semmler

Talita Carla Semmler
Farmacêutica

Jordano Zanoni

Jordano Zanoni
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS ANEXO 1 –

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI MÁSCARA CIRÚRGICA

Deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus. A máscara deve ser confeccionada de material tecido-não tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. Esses cuidados devem ser seguidos ao utilizarem as máscaras cirúrgicas: - coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara; - enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara; - remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, mas remova sempre pelas alças laterais); - após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos; - substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca, assim que tornar-se úmida; - não reutilize máscaras descartáveis; Observação: Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

ITEM	OBJETO	UND	Qtde Mínima	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)	Volume Mensal de Produção
1	MÁSCARA RESPIRATORIA PFF2 (N95) • Com filtro 95% • Com elásticos nas laterais • Com material 100% propileno • Uso individual e reutilizável	UN	100	Caixa com 10, 20 ou 100 unidades.	Multilaser		HC124	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	1,5 milhão
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN	500	Caixa com 50 ou 100 unidades.	Multilaser		HC103	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	12 milhões
3	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Esterilizada • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN	500	Caixa com 50 ou 100 unidades.	Multilaser		HC117	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	4 milhões
4	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL Material não tecido • Gramatura 20 g/m2	UN	1.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC228	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	15 a 30 Dias	8 milhões
5	SAPATILHA DESCARTÁVEL Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	PR	1.000	Caixa com 100 unidades (50 pares)	Multilaser		HC229	R\$ 0,82	R\$ 820,00	15 a 30 Dias	1,5 milhão
6	MACACÃO DE ISOLAMENTO Material PP Gramatura 30g/m2 Elastico nos punhos e tornozelos Tamanho do P - XG Zíper frontal	UN	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC225	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	15 a 30 Dias	500 mil
7	MACACÃO PARA QUIMIOTERAPIA Material SMS • Gramatura 50g/m2 • Cores disponíveis: Branco, azul, azul escuro, etc • Tamanho do P - XGG	UN	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC227	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL	UN	100	caixa com 50 unidades	Multilaser		HC226	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	15 a 30 Dias	500 mil
9	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL Display Transparente Material Policarbonato Tratamento anti-embacamento Altura 32 cm Largura 22 cm	UN	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC224	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	15 a 30 Dias	500 mil
6	Luvas cirúrgicas com Vinil P	UN	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
6.1	Luvas cirúrgicas com Vinil M	UN	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
6.2	Luvas cirúrgicas com Vinil G	UN	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237	R\$ 0,61	R\$ 610,00	15 a 30 Dias	3 milhões
2.1	AVENTAL DE ISOLAMENTO Material PP Tamanho P - XGG Gramatura 30 g/m2 Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC235	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
2	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material SMS Gramatura 40 g/m2 Tamanho P - XGG Elastico no punho Altura do avental 1,40cm Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC236	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00	30 a 45 Dias	500 mil
2	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material SMS, esteril Gramatura 40 g/m2 Tamanho P - XGG Elastico no punho Altura do avental 1,40cm Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC243	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	30 a 45 Dias	500 mil
12	Alcool em Gel Alcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 5 litros • Com extrato de Aloe Vera	UN	24	Caixa com 20 unidades.	Multilaser		HC259	R\$ 102,00	R\$ 2.448,00	4 a 7 Dias	100.000
13	Alcool em Gel Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 1 litro • Com extrato de Aloe Vera	UN	48	Caixa com 48 unidades.	Multilaser		HC256	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00	4 a 7 Dias	100.000
14	Alcool em Gel Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 500 ml	UN	72	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC258	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00	4 a 7 Dias	100.000
15	Alcool em Gel Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 300 ml • Com extrato de Aloe Vera	UN	96	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC253	R\$ 16,90	R\$ 1.622,40	4 a 7 Dias	100.000
Valor Total									R\$ 53.666,40		

São Paulo, 17 de abril de 2020.
Pagto = à vista, 20 DDL ou Empenho até 28 DDL
Validade = 10 Dias

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Sidnei Zucateili
Sales of Government, Education & Health
+55(11) 99502-3352
+55(11) 3076-3652
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811, São Paulo-SP
www.multilaser.com.br

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua José de Morais de Sousa, 1811
Jardim das Flores - CEP: 13745-000
EXTREMA - MG



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3029678
 Quarta-feira, 22 de abril de 2020

Dados do Cliente:

Empresa: 99 - MUNICIPIO DE IPEUNA **Cidade:** IPEUNA - Estado: SP **Fax:** (19) 3576-9009
End: RUA 01,275 **Fone:** (19) 3576-9000 **Cnpj:** 44.660.603/0001-95
Cep: 13537000

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	031514	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/CLIP PCT C50UN	BE CARE	PC	PECA	50	R\$ 4.5000	R\$ 4.5000	R\$ 225,00
Principio Ativo:		MASCARA CIR.TRIPLA C/ELASTICO	Reg. MS: 0080808480033						
2	031484	MASCARA DE PROT.CIR PFF2-N95 AZUL ROYAL CX C/240UN	NUTRIEX	PC	PECA	240	R\$ 30,2800	R\$ 30,2800	R\$ 7.267,20
Principio Ativo:		MASCARA DESCARTAVEL PFF2-N95	Reg. MS: 0080451960140						

Total Orçamento: R\$ 7.492,20

Condição de Pagamento: 05 DIAS

Previsão de Entrega: 23/04/2020

Validade da Proposta: 24/04/2020

Observações:

"Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO". ** FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** VALIDADE DA PROPOSTA: 48 HORAS ** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** DADOS SÓCIO PROPRIETÁRIO: Walter Prochnow Junior - RG: 22.636.117/2 - CPF: 139.498.468/59 ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. - AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 ** "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". ** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. ** Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite. podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

Mayara dos Santos

Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda

Mayara dos Santos

Depto de Vendas

RG: 45.997.619-9

HENRIQUE DOS SANTOS PEDROZO - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE

LTDA

Orçamento realizado por: Mayara dos Santos

EMAIL

PROPOSTA COMERCIAL

Contagem - MG, 22 de abril de 2020.

A

Prefeitura de Ipeúna

Atenção: Sra. Talita

Ref.: Cotações de preços

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Dados da Empresa

Nome da Empresa: MEDCOM EIRELI

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Endereço: rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP: 32113-505

Responsável pela proposta: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

E-mail do responsável: daniel@medcom.com.br

Telefone/Fax: (31) 3333-5699

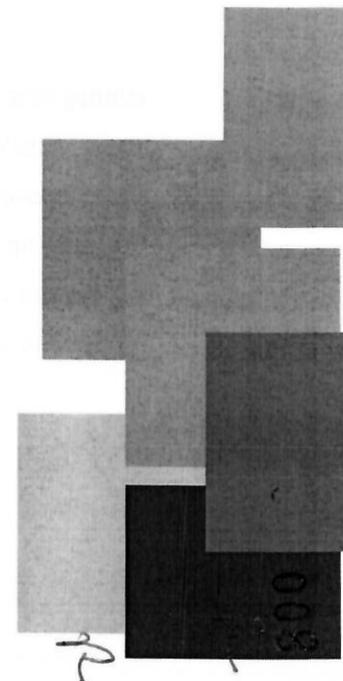
E-mail do setor de vendas: parapublico7@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS (BRADESCO): AGÊNCIA 3796-6 CONTA CORRENTE 30.538-3

Rua Guanabara nº: 165 - Bairro: Arvoredo II – CEP:32.113-505 - Contagem/MG

Telefone: 31.3333-5699 - email: parapublico7@gmail.com

CNPJ: 22.635.177/0001-05 – Insc. Municipal/MG: 72.079.190-0



Prezados Senhores,

MEDICOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP.32.113-505, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG 16494308 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.258.876-30, brasileiro, solteiro, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, informamos que vivemos um enfrentamento de pandemia onde os materiais objetos desta proposta são rapidamente absorvidos pelo mercado, deste modo quando do recebimento, faremos nova verificação de estoque e informaremos da disponibilidade de atendimento. Assim, se propõe a fornecer os itens abaixo, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.
1	Máscara tripla, com 02 camadas de TNT e 01 camada de filtro SMS-NBR, filtro com eficiência superior a 95% atestada, atóxica, não estéril, isento de fibra de vidro, confeccionada/industrializada, bactericida, com clipe nasal flexível para ajuste nasal e facial, com elástico. Cor não definida. Marca: MED MASK	1	UN	R\$ 5,50
2	Máscara descartável N 95 PFF2-S - modelo bico de pato, respirador facial filtrante máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	1	UN	R\$ 35,00

3	Álcool Gel 70%, composição: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica transparente. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca. Galão contendo 5 litros. ***Valor referente a cada litro	1	LITRO	R\$ 35,00
4	Álcool Liq 70%, composição: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica transparente. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca. Galão contendo 5 litros. ***Valor referente a cada litro	1	UN	R\$ 18,90
5	Macacão de segurança 100% polipropileno com manga longa e capuz. Tamanhos P – M – G – GG – EG	1	UN	R\$ 148,00
6	Óculos de proteção em material plástico/acrílico	1	UN	R\$ 25,00

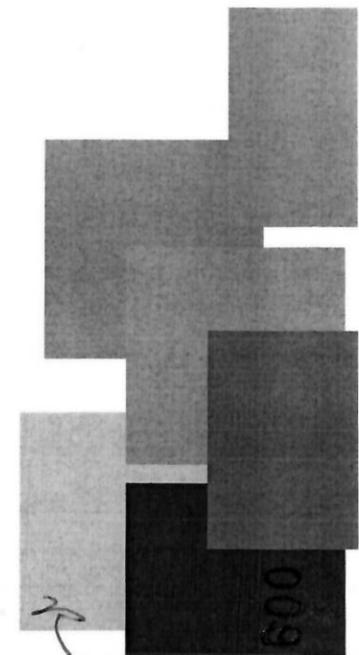
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 48 HORAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA

Rua Guanabara nº: 165 - Bairro: Arvoredo II – CEP:32.113-505 - Contagem/MG

Telefone: 31.3333-5699 - email: parapublico7@gmail.com

CNPJ: 22.635.177/0001-05 – Insc. Municipal/MG: 72.079.190-0

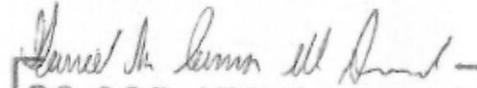


Declaro, sob as penas da Lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Assinatura do proponente:

Contagem, 22 de abril de 2020

Daniel Moreira Campos de Amaral


22.635.177/0001-05

INSC EST 002573559 00.06

Medicom Eireli

Rua Guanabara, 165
B Arvoredo II Cep 32 113-505
CONTAGEM MG

010
R**SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOS - (14)**Endereco : Avenida Tower Automotivo - Galpao 26,
Bairro ..: Laranja Azeda Cid. .: Arujá

UF: SP

CEP .: 07430-350 CNPJ:11.206.099/0004-41
Fone .: 11-4934-1700 Fax: 0000-0000-0000**INCLUIDO PORRODRIGO****VENDA(001) Nº 1460993****SITUAÇÃO P**

Cliente .: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Código: 000841

Endereco : RUA UM,275

CEP .: 13537-000

Bairro ..: CENTRO

Cid. .: Ipeúna - SP

Fone .: (19)3576-9006 Fax:

Compl. :

CNPJ.: 44660603000195

IT	PRODUTO	FABRICANTE	UN.	UNIT.	CX.	UNIT.	QTDEVL.	MERC.	ST	VL.	TOTAL
01	022463 MASCARA TRIPLA C/CLIPS ELAST.PCT C/50-TA	TALGE	PCT	176,9364	3,5387	1	176,94	0,00		176,94	
02	028752 MASC.P/TUBER N95(PFF2) AZ C/20-NUTRIEX	NUTRIEX	CX	550,0000	27,5000	1	550,00	0,00		550,00	
TOTAL DE PEÇAS:						02	TOTAIS:		726,94	0,00	726,94

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**FAT. MIN. VALIDADE****PREVISÃO****ORÇAMENTO****PEDIDO****FRETE**

000001 A VISTA

550 24/04/2020

27/04/2020

CIF

CONDIÇÃO ESPECIAL (DATAS)**CONDIÇÃO ESPECIAL (DIAS)****OBSERVAÇÃO ORÇAMENTO****OBSERVAÇÃO NOTA****ENDEREÇO DE ENTREGA:**



FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

011

R

orçamento

2 mensagens

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

22 de abril de 2020 13:28

Para: rodrigo@supermed.net.br

Boa tarde,

conforme contato telefônico, preciso de orçamento de:

- máscara cirúrgica tripla
- máscara N95

Por favor, especificar valor, marca, quantidade embalagem, quantidade mínima de pedido, prazo de entrega e forma de pagamento.

Vocês estão fazendo contrato de dispensa de licitação? se sim, setor de licitação solicita documentos para realização do contrato para compra direta.

Aguardo retorno
Obrigada
Talita Semmler
Farmacêutica
Município de Ipeúna
(19) 3537-1324

Rodrigo_Supermed <rodrigo@supermed.net.br>

22 de abril de 2020 13:48

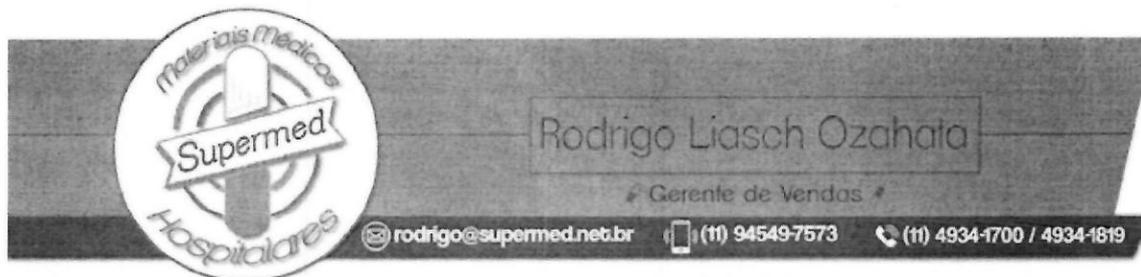
Para: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

boa tarde Talita,

Conforme conversamos, estou impossibilitado de participar de processos formais de licitação, pois estou em vias de regularização da CND federal. Como muitas prefeituras tem nos procurado para comprar itens de combate ao Covid-19, estamos fornecendo porém só com pagamento antecipado, caso isto não seja impecilho, será um prazer poder ajudar.

Segue anexo o orçamento

obrigado



[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.573.299/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2019
NOME EMPRESARIAL ZANATTA COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZANATTA VARIEDADES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VALENTIN AMARAL	NÚMERO 404	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.520-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO SAO PEDRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTROLECONSULTORIA.COM		TELEFONE (19) 3456-1887/ (19) 3456-0675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **15:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MIRASSOL-SP, 22 DE Abril DE 2020

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA: HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES, Nº 09-49, SÃO BERNARDO IV - CEP 15132-176 - MIRASSOL - SP

CNPJ. 13.046.855/0001-03 - INSC. EST. 451.039.440.113 - INSC.MUNIC. 16.562-0 - TELEFONE (17) 3242-1509

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA
IPEUNA - SP**

A/C DEPTO COMPRAS

ORÇAMENTO SOLICITADO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1		UND	MASCARA PFF2 S/ VALVULA - KSN	18,00	-
2		UND	MASCARA PFF2 S/ VALVULA - 3M	22,00	-
3		PCT	TOUCA TNT SANFONADA C/ 100 - TALGE	19,90	-
0					
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					-

PAGTO - AVISTA (ANTECIPADO)
ENTREGA IMEDIATA

013
R

De: adm2@interacomercial.com.br
Enviado em: terça-feira, 28 de abril de 2020 18:16
Para: segurancadotrabalho@ipeuna.sp.gov.br
Cc: copia@interacomercial.com.br
Assunto: RES: CD Armário
Anexos: Intera Proposta Materiais 27 04 2020.pdf

Olá bom dia,
Segue proposta de fornecimento de itens para combate COVID19
Caso seja necessário ajustar a proposta entre em contato, que refazemos, por favor nos de oportunidade de tentarmos atendê-los.
Outros itens que precisem, envie-nos e-mails que estamos tentando fornecer o que for possível.
Estamos no telefone e também WhatsApp 016-3201-3201 e 016-9-9784-8202
Estamos juntos, paciência e esperança.
Um abraço.

Se possível confirmar o recebimento deste.
Por favor responder mantendo o histórico da conversa.

Att,

Samuel S. Moura
Assistente Administrativo

(16) 3201-3201 / 16 3372 5005
(16) 99784-8202 adm2_403
adm2@interacomercial.com.br
www.interacomercial.com.br



De: Segurança do Trabalho - Ipeúna SP <segurancadotrabalho@ipeuna.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2020 16:06
Para: adm2@interacomercial.com.br
Cc: copia@interacomercial.com.br
Assunto: RES: CD Armário

Boa tarde

Confirmo o recebimento da proposta e quanto a equipamentos para combate a pandemia vocês tem o que?

Estamos precisando de máscaras PFF2/N95 e a tripla cirúrgica. Se tiver consegue me mandar os valores e marcas por favor

Att.,

Juliana Schrank.
Técnica em Segurança do Trabalho.
Prefeitura do Município de Ipeúna.
Rua 1, Nº 275 -Centro- Ipeúna- SP.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM COMPRA DIRETA

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir, na modalidade de compra direta (dispensa de licitação):

Qtdd	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
1	Unid	Avental TNT Descartável Manga Longa c/ Elástico 20 Gramas Tam. Único	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 4,30	R\$ 4,30
1	Unid	Avental TNT Descartável Manga Longa c/ Elástico 40 Gramas Tam. Único	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 6,95	R\$ 6,95
1	Unid	Avental TNT Descartável Manga Longa c/ Elástico 60 Gramas Tam. Único	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 9,90	R\$ 9,90
1	Unid	Alcool GEL 70° 300 ml. Bico Top Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/60 Unid.)	Hidratante com extrato de Aloe Vera	R\$ 9,90	R\$ 9,90
1	Unid	Alcool GEL 70° 400 ml. Bico Top Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/60 Unid.)	Hidratante com extrato de Aloe Vera	R\$ 11,90	R\$ 11,90
1	Unid	Alcool GEL 70° 500 ml. Bico Top Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/25 Unid.)	Hidratante com extrato de Aloe Vera	R\$ 13,90	R\$ 13,90
1	Unid	Álcool GEL 70° Galão 5 Litros Reg. Anvisa- (Pedido Múltiplo Caixa c/12 Unid.)	Hidratante com extrato de Aloe Vera	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	Unid	Álcool Líquido 70° 1 Litro Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/12 Unid.)	Hidratante com extrato de Aloe Vera	R\$ 12,90	R\$ 12,90
1	Unid	Álcool Líquido 70° Galão 5 Litros Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/12 Unid.)	Hidratante com extrato de Aloe Vera	R\$ 63,00	R\$ 63,00
1	Unid	Protetor Facial Acrílico Face Schild - (Múltiplo Caixa c/ 25 Unid.)		R\$ 23,90	R\$ 23,90
1	Unid	Mascara Descartável Tnt 40 Gr c/Elástico e Ajuste Nasal	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 2,20	R\$ 2,20
1	Unid	Mascara Descartável Dupla Camada Tnt 40 Gr. c/ Elástico e Ajuste Nasal	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 2,60	R\$ 2,60
1	Unid	Mascara Descartável Tripla Camada Tnt 40Gr. c/ Elástico e Ajuste Nasal	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 2,90	R\$ 2,90
1	Unid	Mascara Cone Descartável Dupla Tnt 40gr c/Elástico	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 2,60	R\$ 2,60
1	Unid	Mascara Tecido Gabardine Reutilizável c/ Elástico	Atóxica, Hipoalergênica,	R\$ 3,95	R\$ 3,95
1	Unid	Mascara PFF2 Equivalente N95 s/Válvula	Dentro da Norma NBR, Dupla camada mais elemento Filtrante	R\$ 13,95	R\$ 13,95
1	Unid	Mascara Descartável Dupla Camada Tnt 30Gr. c/Elástico para 3.000 peças	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 1,95	R\$ 1,95
1	Unid	Mascara Descartável Tripla Camada Tnt 30Gr. c/Elástico para 3.000 peças	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 2,50	R\$ 2,50

[21.943.845/0001-90]

**INTÉRA COMERCIAL
 LTDA. – ME**

 RUA BRUNO GIONGO, 3421
 VILA DERIÓGI - CEP 13569 - 231
 SÃO CARLOS - SP

 Rua Bruno Giongo, 3421, Vila Derige
 CEP 13569-231

São Carlos – SP

FONE - (16) 3201 3201 / 3372 5005

E-mail

contato@interacomercial.com.br

 CNPJ 21.943.845/0001-90
 Mun. 67.888

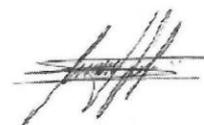
Ins Est. 637.351.070.110

Insc.

Condições de Pagamento: Negociável. Prazo de entrega 15 dias a partir da Autorização de Fornecimento. Local de Entrega: a ser informado pelo cliente.

- 1) O prazo de validade de nossa proposta é de 5 dias.
- 2) Garantia de 12 meses, sendo necessário contato com nossa revenda, pelos contatos abaixo informados, para acionamento do atendimento técnico da fábrica mais próximo.
- 3) Apresentamos o preço isento de ICMS, nos termos do Decreto nº 48.034/03.
- 4) Razão Social: INTERA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CPNJ sob o nº 21.943.845/0001-90, Inscrição Estadual N°637.351.070.110, Inscrição Municipal N°67.888; Endereço: Rua Bruno Giongo, 3421, Vila Derige, São Carlos – SP; CEP 13569-231. TELEFONES 016-3201-3201/3372-5005/9-9784-8202; contato@interacomercial.com.br.
- 5) Dados para Depósito: Banco SICCOB (756) - Agência: 4400 - Conta Corrente: 1020-0. Ou Banco do Brasil (001) Agência: 6509-9 Conta Corrente: 117922-5.

São Carlos, 27 de abril de 2020.



INTERA COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ nº. 21.943.845/0001-90
Amauri Odilon Roczanski

21.943.845/0001-90
INTÉRA COMERCIAL
LTDA. – ME
RUA BRUNO GIONGO, 3421
VILA DERIOGI - CEP 13569 - 231
SÃO CARLOS - SP

Rua Bruno Giongo, 3421, Vila Derige
CEP 13569-231
FONE - (16) 3201 3201 / 3372 5005
contato@interacomercial.com.br
São Carlos – SP
E-mail
CNPJ 21.943.845/0001-90 Ins Est. 637.351.070.110 Insc.
Mun. 67.888

017R
FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

informação

2 mensagens

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

22 de abril de 2020 09:53

Para: Sebastiao Ferreira <cirurgicapirassununga@hotmail.com>

Bom dia,

preciso saber se vocês tem em estoque ou tem previsão de chegada de:

- máscara cirúrgica tripla
- máscara N95 / PFF2.

Aguardo retorno
Obrigada
Talita Semmler
Farmacêutica
Município de Ipeúna
(19) 3537-1324

Sebastiao Ferreira <cirurgicapirassununga@hotmail.com>

22 de abril de 2020 10:03

Para: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

Bom dia Talita, infelizmente não tenho nem previsão .

Sebastião.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com> 

informação

2 mensagens

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

22 de abril de 2020 09:52

Para: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>

Bom dia,

preciso saber se vocês tem em estoque ou tem previsão de chegada de:

- máscara cirúrgica tripla
- máscara N95 / PFF2.

Aguardo retorno

Obrigada

Talita Semmler

Farmacêutica

Município de Ipeúna

(19) 3537-1324

Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>

22 de abril de 2020 10:05

Para: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

Bom dia !

Não temos.

att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

informação

2 mensagens

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

22 de abril de 2020 09:54

Para: "Thiago H. Bertolucci - Cirurgica Olimpio Ltda" <THIAGO.CIR.OLIMPIO@hotmail.com>

Bom dia,

preciso saber se vocês tem em estoque ou tem previsão de chegada de:

- máscara cirúrgica tripla
- máscara N95 / PFF2.

Aguardo retorno

Obrigada

Talita Semmler

Farmacêutica

Município de Ipeúna

(19) 3537-1324

Thiago H. Bertolucci - Cirurgica Olimpio Ltda <thiago.cir.olimpio@hotmail.com>

22 de abril de 2020 10:06

Para: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

Bom dia

Sem previsão .

Atenciosamente**Thiago H. Bertolucci [Dp. Vendas]**

Cirurgica Olimpio Eireli EPP | CNPJ : 01.140.868/0001-50

Email/Skype : Thiago.cir.olimpio@hotmail.com

Tel : (17)3227-5953 | (17)98818-5193

De: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 22 de abril de 2020 09:54**Para:** Thiago H. Bertolucci - Cirurgica Olimpio Ltda <THIAGO.CIR.OLIMPIO@hotmail.com>**Assunto:** informação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com> R

informação

2 mensagens

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>
Para: Gerencia Farma2 <gerencia@farma2.com.br>

22 de abril de 2020 09:55

Bom dia,

preciso saber se vocês tem em estoque ou tem previsão de chegada de:

- máscara cirúrgica tripla
- máscara N95 / PFF2.

Aguardo retorno
Obrigada
Talita Semmler
Farmacêutica
Município de Ipeúna
(19) 3537-1324

Gerencia Farma2 <gerencia@farma2.com.br>
Para: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

22 de abril de 2020 10:41

Bom dia talita estes produtos estão sem previsão de entrega

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.



FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

informação

2 mensagens

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>
Para: leila.fernandes@dakfilm.com

22 de abril de 2020 09:54

Bom dia,

preciso saber se vocês tem em estoque ou tem previsão de chegada de:

- máscara cirúrgica tripla
- máscara N95 / PFF2.

Aguardo retorno
Obrigada
Talita Semmler
Farmacêutica
Município de Ipeúna
(19) 3537-1324

leila.fernandes@dakfilm.com <leila.fernandes@dakfilm.com>
Para: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

22 de abril de 2020 10:30

Bom dia!

Não trabalhamos com estes produtos.

Atenciosamente,

LEILA FERNANDES**ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / LICITAÇÕES**

leila.fernandes@dakfilm.com

11- 3857 8766 – Ramal 4134

Leila Fernandes
Tel.: (11) 3857.8766
leila.fernandes@dakfilm.com
www.dakfilm.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com> *R***ENC: informação**

1 mensagem

Max Medical-Thamiris Pereira Barbi <licitacao@maxmedical.med.br>
Para: farmacia.ipeuna@gmail.com

22 de abril de 2020 10:24

Bom dia,

Não trabalhamos com os materiais solicitados.

Atenciosamente,

Thamiris Pereira Barbi

15 anos

Licitação | Max Medical

☎ (19) 3271-6688 | 📞 (19) 99776-5001

✉ licitacao@maxmedical.med.br | 🌐 max.medical.licitacoes



www.maxmedical.med.br |

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Campinas, SP - 13.087-534

Informamos que no dia 20 de Abril não haverá expediente, retomaremos nossas atividades no dia 22 de Abril.**De:** FARMÁCIA IPEÚNA [mailto:farmacia.ipeuna@gmail.com]**Enviada em:** quarta-feira, 22 de abril de 2020 09:56**Para:** Max Medical-Juliana Caroline**Assunto:** informação

Bom dia,

preciso saber se vocês tem em estoque ou tem previsão de chegada de:

- máscara cirúrgica tripla



FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

informação

2 mensagens

FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>
Para: vendas17.sp@somahospitalar.com.br

22 de abril de 2020 09:55

Bom dia,

preciso saber se vocês tem em estoque ou tem previsão de chegada de:

- máscara cirúrgica tripla
- máscara N95 / PFF2.

Aguardo retorno
Obrigada
Talita Semmler
Farmacêutica
Município de Ipeúna
(19) 3537-1324

vendas17.sp@somahospitalar.com.br <vendas17.sp@somahospitalar.com.br>
Para: FARMÁCIA IPEÚNA <farmacia.ipeuna@gmail.com>

22 de abril de 2020 10:13

Talita, bom dia!

Infelizmente não temos uma previsão de chegada de nenhum dos itens informados no email abaixo.

Obrigada,



Bruna Munhoz Reis | Auxiliar de Vendas I

(11) 4122-9800

vendas17.sp@somahospitalar.com.br

vendas17.sp

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA COMERCIAL

Emissão 23/04/2020

N/Referencia

Empresa PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IPEÚNA
CEP
Contato JULIANA
E-mail segurancadotrabalho@ipeuna.sp.gov.br
Vendedor RENATA POLATO

Endereço
Bairro
Depto COMPRAS
CNPJ:
E-mail RENATA.POLATO@AREASERVICE.COM.BR

N:
UP: SP
Município
Fone 19-3576-9020

Item	Quantidade	UN	MARCA	Descricao	Class. Fiscal	Preco	Total	ICMS	ST	Val. Subs	Entrega
01	500	pç	PFF2 Lubeka	máscara respirador não valvulado Lubeka PFF2	6307.90.10	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	18%	0	R\$ -	
02	1000	PÇ	MDES	máscara descartavel tripla elastica hospitalar	6307.90.10	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	18%	0	R\$ -	
Valor Produtos										R\$	13.500,00
Valor Total										R\$	13.500,00

Base Calculo: R\$ 13.500,00 **Valor ICMS:** **Substituição:** R\$ - **ICMS ST:**
Cond. Pagto: a vista **Reajustes:** CONF.FABRIC **Frete:** a combinar
Validade: 10 dd **Impostos:** INCLUSOS **Comercial:** **Ref. Cliente:**
Observação:

AREA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
RUA JANDYRA ANTUNES DA SILVA ROSA, 40 - VILA CLAUDIA CEP: 13.480-411 - LIMEIRA - SP
CNPJ: 32.340.744/0001-41 IE: 455.227.376.116
FONE: 19 3513-9660 / 19 9.9599-4049

024
R

025
R



São Paulo, março de 2020

Comunicado

O avanço da epidemia do coronavírus, Covid-19 pelo mundo têm gerado muitas preocupações sobre o impacto no abastecimento de produtos, principalmente os fabricados e exportados pela China e outros países da Ásia.

Na China, ocorreu a extensão do feriado chinês (que originalmente acabaria no início de fevereiro) por mais de 14 dias. Como ocorre todos os anos, os trabalhadores viajam para suas cidades natal. Por causa do vírus, muitos destes trabalhadores ficaram sem poder retornar para as fábricas. Outro fator é a quarentena que muitos deles foram obrigados a fazer quando se movimentavam entre as diversas províncias chinesas. Tudo isso atrasou o reinício da fabricação de produtos médicos destinados ao Brasil. O atraso em toda a cadeia é de mais de 30 dias. Hoje muitos importadores trabalham com o sistema *just in time*, o que causa uma quebra de oferta de vários itens no Brasil.

No caso de Máscaras, Toucas e Aventais de todos os modelos, o problema é ainda maior. A origem destes produtos é na província de HUBEI, onde fica localizada a cidade de WUHAN. Wuhan é o epicentro do coronavírus, e o governo chinês proibiu a movimentação de pessoas e colocou o exército nas fábricas de nãotecidos, proibindo a exportação destes itens para o resto do mundo. Assim, vivemos a tempestade perfeita em Máscaras Cirúrgicas e outros produtos de nãotecido, com previsão de retorno de abastecimento somente em Junho/2020.

Já produtos como Luva de Látex, Nitrílica e outras, ocorreu um aumento de consumo mundial dos itens, tornando a oferta menor e os preços maiores.

Estamos trabalhando incansavelmente para voltarmos as quantidades normais dos produtos para manter nossos clientes abastecidos.

A diretoria

À

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Prezados Senhores (as),

CARTA JUSTIFICATIVA

MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, sito na Rod BR 101 – Km 218, Rua C / Quadra 09 - Lote 09, 10, 11 e 12 – Nº 919/949, Pachecos, CEP: 88.135-010, inscrita sob o número de CNPJ: 83.200.105/0001-11, vem, por meio deste, representado por sua gerente comercial, a Sra. Camila Marques, justificar a falta do item, *CIRUFACE máscara cirurgica elástico* solicitado pelo órgão à empresa **Med center comercial LTDA**.

A empresa **MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, detentora da marca **CIRUTI**, fornecedora de materiais médicos hospitalares descartáveis a empresa **Med center comercial LTDA** teve seu estoque do produto supracitado zerado em decorrência da sua alta procura.

A empresa **MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, detentora da marca **CIRUTI**, fornecedora de materiais médicos hospitalares descartáveis a empresa **Med center comercial** teve seu estoque do produto supracitado zerado em decorrência da sua alta procura. A fabricação já fora iniciada em seu fabricante e em face a distância e trâmites aduaneiros, não possuímos previsão de entrega do material solicitado.

Todos os esforços possíveis estão sendo feitos para abreviar o prazo de recebimento e o envio deste material para não prejudicar a entrega deste material à administração pública.

Certos de sua atenção, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Camila Marques
Gerente Comercial

Palhoça, 04 de Março de 2020.

Medix Distribuição Comércio e Representação Ltda

CNPJ: 83.200.105/0001-11 | Inscrição Estadual: 252269659

Firenze Business Park

Rod BR 101 / Km 218

Rua C / Quadra 09 - Lote 09, 10, 11 e 12 - Nº 919/949 – Pachecos

Palhoça / SC

CEP: 88.135-010

Fone: (48) 3372 3110 | E-mail: sac@ciruti.com.br

Site: <http://www.ciruti.com.br/>

CIRUTI



027
R

CIRUTI

Tecnologia para a vida

Medix Distribuição Comércio e Representação Ltda

CNPJ: 83.200.105/0001-11 | Inscrição Estadual: 252269659

Firenze Business Park

Rod BR 101 / Km 218

Rua C / Quadra 09 - Lote 09, 10, 11 e 12 - N° 919/949 – Pachecos

Palhoça / SC

CEP: 88.135-010

Fone: (48) 3372 3110 | E-mail: sac@ciruti.com.br

Site: <http://www.ciruti.com.br/>



Alfalagos Ltda

028

CNPJ: 05.194.502/0001-14
Av. Alberto Vieira Romão, 1700 Dist. Industrial
37135-516 Alfenas MG - Tel (35) 3701-0450
depcontratos@alfalagos.com.br / sac@alfalagos.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPEUNA

PREGÃO PRESENCIAL: 044/2019

ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, n. 1700 – Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37.135.516, doravante simplesmente denominada Contratada, devidamente representada, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, formular o presente **PEDIDO DE CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DO ITEM MASCARA PROTECAO TUBERCULOSE Nº 95.**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A empresa Alfalagos participou do processo licitatório em epígrafe, apresentou proposta e sagrou-se vencedora de alguns itens, dentre eles MASCARA PROTECAO TUBERCULOSE Nº 95.

Devido aos recentes acontecimentos amplamente noticiados sobre o Coronavírus (COVID-19), o mercado do produto sofreu grande movimentação, havendo uma alta demanda que afetou diretamente a licitante.

Desde o começo dos rumores, recebemos enorme quantidade de pedidos da mascara em questão levando ao exaurimento completo de nosso estoque.

Quando procuramos o fabricante para aquisição de mais unidades nos deparamos com uma situação inusitada, seu preço havia elevado consideravelmente.

Anteriormente adquiríamos a máscara do fabricante ao valor de R\$1,33 (hum real e trinta e três centavos), agora, com a crescente demanda, o mesmo reajustou seu preço para R\$25,00 (vinte e cinco reais) a unidade, um aumento de 1.780% (hum mil, setecentos e oitenta por cento).

Verifica-se que devido o excesso de demanda, as empresas fabricantes utilizam daquela velha medida comercial, a lei da oferta e demanda, aumentando exacerbadamente seu preço, ou seja, com o aumento da demanda mundial e nacional do item e existência de poucos fabricantes que os detêm, elevam o preço de mercado a fim de obter maior lucratividade.



Alfalagos Ltda

CNPJ: 05.194.502/0001-14
Av. Alberto Vieira Romão, 1700 Dist. Industrial
37135-516 Alfenas MG - Tel (35) 3701-0450
depcontratos@alfalagos.com.br / sac@alfalagos.com.br

Ressaltamos que diligenciamos atrás de outros fabricantes do produto com as especificações licitada e devidamente homologado pelo INMETRO, porém não obtivemos sucesso.

Recentemente, conseguimos implantar o pedido de compra de apenas 1.000,00 (hum mil) unidades da máscara em um representante da marca 3M, o qual foi vendido ao preço de R\$2.05 (dois reais e cinco centavos) por unidade, valor este 53% (cinquenta e três por cento) a mais que o valor de aquisição anterior, porém, como a própria empresa relata, não há previsão para entrega do produto devido ao excesso de demanda provocado pelo vírus conforme já citado,

Observa-se que mesmo com os preços elevados, os fabricantes não conseguem atender a demanda do produto e muitos estão destinando sua fabricação para exportação, deixando de fornecer para o mercado interno, causando a falta para os consumidores.

O fato em questão gera um grande desequilíbrio econômico financeiro no contrato, restando insuportável para ambas as partes.

Desta forma, no presente momento não há como mantermos o valor licitado face o valor de venda de mercado (aquisição), pois, causaria graves danos irreparáveis à atividade da empresa.

Assim sendo, visando evitar a inadimplência contratual e prejuízo aos integrantes do processo licitatório, bem como ciente das conseqüências relacionadas à inexecução do contrato, outra alternativa não resta senão a presente solicitação de cancelamento/desistência.

Faz-se necessário uma análise completa do conjunto de leis que regem o processo licitatório e suas modalidades.

Primeiramente, compete discorrer sobre a lei geral de Licitação (Lei 8666/93) no qual aplica-se parta todas as modalidades licitatórias, nos trazendo em seu bojo o artigo 43, §6º o qual prevê:

Art. 43, § 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Como podemos verificar, a legislação permite que haja desistência sobre a proposta lançada a determinado item quando demonstrado a ocorrência de fato posterior a fase de habilitação que advenha de justo motivo.

O decreto 3931/2001 que regulava a modalidade registro de preço trazia em seu escopo o artigo 12 que permita a alteração da ata de registro



de preço observadas as hipóteses do artigo 65 da lei 8666/93, porém a cártula foi revogada e substituída pelo Decreto 7892/2013.

O novo Decreto passa a vedar o acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, mas nada dispõe sobre a impossibilidade de supressão e alterações qualitativas.

Com isso, subentende-se não ser vedado a supressão, até mesmo pelo fato que através da ata de registro de preço não há obrigatoriedade de compra ou contratação, criando apenas uma expectativa de direito, ao contrário, o próprio decreto nos traz a possibilidade de cancelamento do registro de preço quando solicitado pelo fornecedor se sobrevierem fatos supervenientes que decorram de casos fortuitos ou força maior, prejudicando o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados.¹

Além disso, o artigo 19 do aludido decreto² ainda nos remete que ocorrendo elevação do preço do produto no mercado tornando-o superior ao preço licitado enseja a liberação do fornecedor ao compromisso assumido, assegurando a oportunidade de negociação com outros fornecedores e revogação do registro de preço.

Em análise profunda da legislação verifica-se que o registro de preço não necessariamente remete a todo conteúdo da ata registrada com o Licitante e sim sobre o preço praticado em determinados itens do edital. Vejamos:

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no

¹Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

II - a pedido do fornecedor

² Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Alfalagos Ltda

CNPJ: 05.194.502/0001-14
Av. Alberto Vieira Romão, 1700 Dist. Industrial
37135-516 Alfenas MG - Tel (35) 3701-0450
decontratos@alfalagos.com.br / sac@alfalagos.com.br

caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

A legislação consubstancia-se cristalina ao nos trazer a possibilidade de haver o cancelamento apenas do peço registrado de determinado item da licitação e não de toda a ata, mantendo cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do item.

Verifica-se, portanto que tanto a lei geral de licitações quanto a específica do registro de preço nos trazem a possibilidade de cancelamento do item após a fase de habilitação, mesmo no decorrer do termo obrigacional.

Destaca-se que Marçal Justem Filho nos traz alguns posicionamentos com relação ao assunto³:

“..No entanto, não é cabível submeter a desistência posterior à fase de habilitação à presença dos requisitos da recomposição de preços. Se estiverem presentes tais requisitos, certamente caberá a desistência. Mas a fórmula legal específica (motivo justo) apresenta intencional amplitude e retrata um juízo de cunho ético. O motivo será justo na medida em que propiciar uma situação de injustiça e de desequilíbrio na contratação, inclusive em hipóteses heterodoxas...”³”

“...A aceitação por parte da Administração reflete uma competência discricionária, o que obviamente não equivale a uma manifestação arbitrária e subjetiva. Cabe à Administração ponderar a situação existente para apurar a existência de um motivo justo, tomando em vista não apenas a própria conveniência mas também as circunstâncias que cercaram a atuação do particular.”³”

“As considerações expostas relativamente ao pregão são extensivas às licitações processadas com inversão de fases...”⁴”

Desta forma, a questão deve ser analisada e pautada no **princípio da razoabilidade e da legalidade**, no qual havendo um justo motivo ocorrido após a oferta de preço, é razoável o acolhimento do pedido de desistência somente do preço de determinado item e não de todos, abarcando todas as modalidades licitatórias.

³ FILHO, Marçal Justem. Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Edição. Editora Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2014 –páginas: 817,818 e 819

⁴ FILHO, Marçal Justem. Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Edição. Editora Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, 2014 –página: 819



Superada esta fase, importante se faz demonstrar o enquadramento do fato a legislação.

Conforme amplamente demonstrado o aumento significativo do preço do produto no mercado impede a Licitante de fornecê-lo, vez que impacta diretamente na atividade empresarial, dando ensejo a liberação do compromisso assumido através do cancelamento/desistência do item em questão, nos moldes da lei.

Ademais, como verificado, além do acima mencionado, a legislação traz outra hipótese, sendo ele o cancelamento do registro devido à ocorrência de fatos supervenientes que decorra de caso fortuito, força maior e motivo justo que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados.

Entende-se por caso fortuito ou força maior todo fato/ocorrência imprevisível ou difícil de prever que gere um ou mais efeitos/conseqüências inevitáveis.

Segundo o Tribunal de Justiça do Distrito Federal enquadra-se como caso fortuito “o evento que não se pode prever e que não podemos evitar”⁵.

Conforme melhor entendimento doutrinário trazido pelo Civilista Carlos Roberto Gonçalves em sua obra Direito Das Obrigações Parte 2, Caso Fortuito decorre de fato ou ato alheio a vontade das partes, constituindo excludentes de responsabilidade, pois afeta a relação de causalidade, rompendo-a entre o ato do agente e o dano sofrido pela vítima.(GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito das obrigações, parte 2. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.)

No presente caso, o fato superveniente encontra-se nítido uma vez que o aumento de preço se deu após a participação da licitação, conforme e-mail em anexo.

Já o caso fortuito ou força maior encontra-se tipificado, através dos acontecimentos recentes do COVID-19 que causaram a elevação na demanda do produto e por conseqüência o efeito cascata no mercado, gerando aumento no preço do fabricante, impedindo a Licitante de fornecer o item.

Denota-se ser impossível prever a ocorrência de tais acontecimentos e que o fabricante aumentaria seu preço em decorrência disso.

Logo, o fato em questão prejudica e impede o cumprimento da ata/contrato.

A não aceitação da desistência poderá ocasionar grandes transtornos ao Órgão Público, tendo em vista que em sua competência de gestor solicitará a Licitante o Medicamento licitado e esta encontrará impedida de fornecer, movimentando toda

⁵<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/caso-fortuito-e-forca-maior>



Alfalagos Ltda

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Av. Alberto Vieira Romão, 1700 Dist. Industrial
37135-516 Alfenas MG - Tel (35) 3701-0450

depcontratos@alfalagos.com.br / sac@alfalagos.com.br

maquina pública, demandando tempo e esforço de seus funcionários, sendo que não haverá outro fim possível.

Salienta-se também que não aceitar a desistência e forçar a entrega ao preço licitado caracteriza enriquecimento sem causa por parte do Ente Público e seus administradores.

A medida se faz necessária, porquanto como a Licitante é mera distribuidora de medicamentos e não os confecciona, fica adstrita aos Fabricantes.

Infelizmente esta é a realidade vivida pelas distribuidoras de medicamento na atualidade.

Nesse contexto, demonstrado ficou a necessidade do cancelamento do item, enquadrando em todas as tipificações legais que dão margem a solicitação.

Não há como a licitante prever os acontecimentos mundiais, como também o impacto que geraria ao item em questão e a elevação do seu preço.

Novamente citam-se outros dois princípios, mas desta vez norteadores do processo licitatório, compreendendo como o **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa**, os quais nos remetem que as condutas dos licitantes e dos agentes públicos devem ser compatíveis com a moral, ética, bons costumes e honestidade.

A licitante age a todo tempo pautada no **princípio da moralidade**, pois, dotada de boa-fé, ao verificar a impossibilidade de cumprimento de suas obrigações e que tais fatos ocasionariam transtornos consideráveis aos Órgãos Públicos e sua população, imediatamente comunica a Licitada, solicitando a desistência a fim de que, querendo, sejam tomadas as medidas necessárias para contratação de outro fornecedor do item.

Cabe agora ao Órgão Público se pautar também no princípio acima discorrido e verificando os fatos, bem como a dificuldade desta empresa em adquirir o produto, acatar o pedido de desistência, não aplicando qualquer penalidade.

Deve-se reforçar que o intuito da desistência é não causar prejuízo aos Entes Públicos e sua População, dado que a empresa está impossibilitada de adquirir o produto do fabricante.

Aceitar a desistência é medida que se faz urgente para não prejudicar a população, tendo em vista o cenário atual do fabricante e mercado face o material.

Ressalta que a Administração Pública e seus paradigmas devem aplicar o **Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade** em suas condutas, de modo que sua atuação seja realizada de forma racional, observando o senso



Alfalagos Ltda

0312

CNPJ: 05.194.502/0001-14
Av. Alberto Vieira Romão, 1700 Dist. Industrial
37135-516 Alfenas MG - Tel (35) 3701-0450
decontratos@alfalagos.com.br / sac@alfalagos.com.br

comum, devendo atuar com prudência e sensatez comuns ao homem médio, se eximindo da realização de atos que sejam incoerentes e desarrazoados.

Não aceitar a desistência ocasionará eventual violação pelo Município do princípio acima discorrido, vez que não haverá como fornecer o item em questão.

Logo, as ordens de fornecimento posteriores ao presente pedido somente deverão ser cumpridas pela Contratada após a sua regular análise e decisão pela Administração Pública, sob pena de comprometeros princípios da lealdade, boa-fé e da moralidade.

Assim, diante das razões expostas, por entender que está comprovando a necessidade de tal exclusão, a contratada requer o acolhimento do **PEDIDO DE CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA** referente ao item **MASCARA PROTECAO TUBERCULOSE Nº 95**, isentando-a da aplicação de qualquer penalidade, bem como a exclusão do medicamento da ata de registro de preço/contrato.

Portanto pedimos a compreensão do relatado, uma vez que o fato ocorrido foi provocado por motivos fortuitos à vontade desta empresa.

Considerando a elevada estima por este órgão, desde já agradecemos e aguardamos o parecer.

Alfenas-Mg, 09 de março de 2020.

Elaine Cristina Andrade das Santos
CONTRATOS / ALFALAGOS
CPF: 067.938.156-28

ALFALAGOS LTDA
Departamento de Contratos